

PLACAS NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS MARCA HOLLISTER PARA ATENDER O PACIENTE OSCAR DA LUZ EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO N° 1000995-45.2017.8.11.

03.001.10.122.0014.2314 3.3.90.91.1.500.1002000
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2408 -
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.107,00 (três mil, cento e sete reais)
Vigência: 09/08/2022 a 09/10/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 09/08/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP – N° 064/2022 – REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT, devido não ter comparecido nenhuma empresa no certame que seria realizado nesta data de 09/08/2022 a abertura do certame será prorrogado estando a sessão pública marcada para o dia **02 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 4.672/2022

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) **GREICIELI MENDANHA BORGES DA SILVA**, aprovado(a) na 09ª colocação no Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 018/2022, datado de 03 de agosto de 2022, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA CLASSE B - DISTRITO FILADELFA - 30 HS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de 09 de agosto de 2022, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 11:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 08 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO
por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 4.673/2022.

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para os professores em efetivo

exercício que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, exercício 2022, no âmbito do Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e do art. 57, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas exclusivamente aos professores em efetivo exercício junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 57, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias coletivas de 15 (quinze) dias, exclusivamente, aos professores em efetivo exercício junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 57, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012.

Parágrafo único. As férias coletivas mencionadas no caput independem do período aquisitivo e serão gozadas em consonância com o calendário escolar.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 11 de julho até 25 de julho do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 3.311/2022.

Designa os servidores que menciona para constituir a Comissão Permanente de Avaliação dos Preços dos Combustíveis no Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 15, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de avaliação dos preços dos combustíveis no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte composição:

NOMES	FUNÇÃO
Levi Lopes Ribeiro	Membro
Welliton Gomes Dos Santos	Membro
Welliton Cometa Zulim	Membro

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 085/2021 e na Legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de março de 2022.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE